



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

LUCIMARA PÍNHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

MEMBROS:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 004/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de Fevereiro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Dom-PR
Nº 1688
De 05/02/2019
Ass. Lucimara

www.candoi.pr.gov.br

FRB/ADM

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br